

TERMO DE REFERÊNCIA N°.75/ CPP/TC/2026

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para prestação de serviços de marcação e emissão de passagens aéreas.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de empresa apta ao fornecimento de passagens aéreas.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso – SEMA/MT, teve por objeto a seleção de uma organização da sociedade civil para atender as demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso.

O CPP foi a instituição selecionada para apoiar as ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, promover a articulação administrativa e operacional, bem como garantir o regular o funcionamento das atividades dos CBHs durante a vigência do Termo de Colaboração Termo de Colaboração n°. 1322/2024/SEMA/MT.

Neste sentido, e considerando as ações previstas e aprovadas no Projeto, faz-se necessário viabilizar a participação e membros na reunião do FNCBH.

3. DO PEDIDO

OBJETO Aquisição de passagens aéreas conforme descrição abaixo:

ITEM	4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
01	Roteiro: Sinop/MT – Porto Alegre/RS – Sinop/MT Saindo dia 23/03/2026 Retornando dia 26/03/2026 Passageiros: Eliel Alves Ferreira Pamela Sangaleti de Souza	2
02	Roteiro: Sinop/MT – Porto Alegre/RS – Cuiabá/MT Saindo dia 23/03/2026 Retornando dia 28/03/2026 Passageiro: Ethiane Agnoletto	1
IMPORTANTE: Disponibilizar as opções de voos, utilizando sempre, prioritariamente, as tarifas mais econômicas, devendo considerar o prazo de espera em aeroportos.		

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- Efetuar a cotação de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação e endosso de passagens aéreas, nos trechos e horários estabelecidos, inclusive de retorno, em qualquer empresa de transporte aéreo, usando sempre, para esse efeito, o valor da tarifa mais econômica, seja ela básica ou promocional para os trechos ponto a ponto.

- 5.2- Disponibilizar o assessoramento e toda a orientação necessária visando garantir as melhores opções de roteiros de viagem, menor tempo de espera em aeroportos, disponibilidade de voos diários e horários, bem como existência de escalas e conexões, devendo **sempre escolher a opção de menor valor** no ato da emissão do bilhete.
- 5.3- Garantir as emissões das passagens nos horários/dias solicitados, para a partida e o retorno e, apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas
- 5.4- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.
- 5.5- Tomar as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, independentes de justificativa do CPP.
- 5.6- Providenciar o endosso dos bilhetes entre as concessionárias com a concordância prévia das Companhias aéreas, sem custo adicional, salvo, se for o caso, a diferença entre a tarifa básica e a promocional.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANDO COUBER

- 6.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pelo CPP ou por representante por elas credenciados para auxiliar na fiscalização.
- 6.2- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 6.3- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

7. DOS REQUISITOS

- 7.1- A empresa deverá ter estrutura adequada para a prestação dos serviços, objeto deste processo, devendo manter em seu quadro funcionários com experiência comprovada.
- 7.2- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR.

8. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as metas firmadas junto ao parceiro público e com vistas a atender o pactuado, faz-se necessária a aquisição de passagens aéreas com a finalidade de viabilizar a participação de membros do Fórum na 1ª Reunião Ordinária/2026 do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – FNCBH, a ser realizada nos dias 24 e 25 de março de 2026, na federação de Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL), em Porto Alegre/RS, justificando a referida despesa que foi prevista e aprovada no plano de trabalho dos CBHs.

10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Modalidade do referido processo será Menor Valor Global.

11. DO ENVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e setordecompras.cpp@gmail.com até às 23h59 DO DIA 09 DE MARÇO DE 2026 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor por item e global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:
- Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
 - A participação no referido processo, implica na aceitação de todos os termos do presente processo.
 - A proposta deverá conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

12. DA EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No momento da prestação do (s) serviço (s), o responsável pela solicitação deverá verificar a sua conformidade quanto a descrição do “Objeto” do presente processo. O recebimento poderá ocorrer das seguintes formas:

() recebimento parcial (x) recebimento total

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-O prazo para emissão das passagens imediato a partir da aprovação da opção do voo, bem como assinatura da Ordem de Compras.

14.2- O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a emissão da passagem e apresentação da Fatura/NF.

14.3- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.

14.4- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Descrição do(s) serviço(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.

14. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Esta Cotação de Preços será processada conforme as disposições deste documento e do Manual de Compras e Procedimentos Análogos do CPP, atendendo a lei n. 13.019/2014 e com aplicação lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e lei n. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a Contratada à multa moratória diária de 2% (dois por cento) por dia útil que exceder o prazo, calculada sobre o Preço, respeitados os limites da lei civil, sem prejuízo da possibilidade de resolução unilateral do Contrato pelo CPP e da aplicação das sanções previstas no procedimento de seleção e na legislação aplicável à matéria.

16. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

17.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.

17.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.

17.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.

17. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. O prazo de emissão das passagens, conforme trechos descritos no Objeto deste Termo de Referência será imediato a partir da contratação.

2. Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo poderão ser remetidos por e-mail gestao.cpp@gmail.com ou setordecompras.cpp@gmail.com, ou através do telefone (65) 3664-1121 nos seguintes horários: Das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira.


3. **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar do processo.

4. As empresas interessadas em participar deste processo, deverão **observar o local da prestação de serviços, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento.**

5. Caberá ao CPP, o pagamento através de ordem bancária na conta da CONTRATADA, após a prestação dos serviços, mediante a emissão e envio da Nota Fiscal, devendo ter atestado emitido pelo “Solicitante” confirmando que os serviços foram prestados de acordo com o contratado.
6. Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade integral, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados para o atendimento ao objeto deste processo.
7. Em caso de ocorrências que indique a não liquidação deste processo, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
8. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.
9. Não será admitido aditamento de valor no presente processo.
10. O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta a Contratante das obrigações aqui assumidas.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2026.

Elaborado por:

Setor de Compras
CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL
Contato  : (65) 99607 2847 – 3661 1121
E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Revisado por:

Diretoria Executiva
CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL
E-mail: rose.edusoares@gmail.com